# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### **DECRETO Nº 13.481/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.623.173,40 (onze

Organiento l'acci e da Segundada cocca, no vator globar de l'a 11.22.173,40 (nize milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.481/2020
CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS AL TERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	REDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇOES ORÇAMENTAR O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
31.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	04.122.0145.4191	335039	138	6.920.832,96	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339030	138	1.434.242,14	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339092	138	7.395,06	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.512.0010.3001	339039	138	309.982,79	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339039	138	186.172,73	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3011	339039	138	390.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	138	450.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	270.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	100	1.441.637,20	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	449052	207	14.789,82	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	449052	100	66.382,66	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.846.0900.4188	339091	100	15.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339036	208	100.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	449052	138	1.200,00	-
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04.122.0145.4191	339092	100	15.038,04	-
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	04.122.0145.4191	339039	138	-	6.920.832,96
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339030	100	-	1.441.637,20
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3011	449051	138	-	390.500,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0138.3097	449051	138	-	496.155,52
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	138	-	1.441.637,20
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339030	207	-	14.789,82
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339139	100	-	66.382,66
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.1632	449052	100	-	15.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339039	208	-	25.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.243.0027.4126	339039	208	-	50.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339030	208	-	25.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1973	339039	138	-	10.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4115	339039	138	-	50.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.1976	339039	138	-	80.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4116	339039	138	-	80.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.3340	339039	138	-	10.000,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.3338	339039	138	-	10.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	138	-	1.200,00
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04.122.0145.4191	339030	100	-	15.038,04
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4187	339039	138	-	480.000,00
TOTAL	. DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	•	11.623.173,40	11.623.173,40		

## NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIAS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FONTE 208 – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **DECRETO N° 13.482/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.482/2020 CRÉDITO SUPI FMENTAP E CUTRAS A TENTANDES

	CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS									
ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO				
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4112	339036	138	337.000,00					
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4112	339039	138	-	337.000,00				
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	337.000,00	337.000,00							

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

#### **Portarias**

Port. Nº 276/2020- EXONERA, a pedido, a contar de 14/01/2020, EDSON PINA MONTEIRO FILHO, matrícula n.º 1.236.487-5, do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, Classe B, Referência III, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020/0152/2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Abono Permanência – 20/290, 479/2020 – Deferido Abono Permanência - 20/315/2020 - Indeferido Adicional – 20/522, 144/2020 – Deferido Reconsideração de Despacho – 20/ 648, 651/2020 - Indeferido

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de PAULO ROBERTO ANTUNES, aposentado no cargo de Oficial Fazendário, nível 04, categoria VI, matrícula 1226.331-7, pela Port. 264/2020, publicada em 20/02/2020, ref. Proc. 20/5100/2019.

Ficam fixados os proventos mensais de ALEDIO BASILIO, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula 1223.328-2, pela Port. 265/2020, publicada em 20/02/2020, ref. Proc. 20/5804/2019.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CONCESSÃO DE LICENÇA. A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO torna público que recebeu do(a)

Departamento/Secretaria municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos —

SMARHS através do processo nº 250/0001460/2019, Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº 06/2020 com validade de 31 de janeiro de 2022 para elaboração de projetos e implantação do Parque Orla da Lagoa de Piratininga com área total de intervenção prevista de 10,06 km lineares na orla da lagoa de Piratininga, Piratininga

CONCESSÃO DE LICENÇA. A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO torna público que recebeu do(a) Departamento/Secretaria de municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — SMARHS através do processo nº 250/000681/2019, Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº 15/2019 com validade de 23 de setembro de 2022 para construção de edificação - Médico de Família com área total de 675m² na Estrada Frei Orlando, nº 2349, Jacaré, Piratininga – Niterói/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA. A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO torna público que recebeu do(a) Departamento/Secretaria de municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SMARHS através do processo nº 250/000914/2019, Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº 18/2019 com validade de 30 de setembro de 2022 para realizar atividade de SANEAMENTO AMBIENTAL: pavimentação, drenagem pluvial e esgotamento sanitário na Comunidade Valle Verde, situada na Estrada Frei Orlando, s/nº, Jacaré, Piratininga – Niterói/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA. A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO torna público que recebeu do(a)
Departamento/Secretaria de municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — SMARHS através do processo nº 250/000913/2019, Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº 17/2019 com validade de 30 de setembro de 2022 para SANEAMENTO AMBIENTAL: Recomposição de vias e acessos, esgotamento sanitário, drenagem pluvial da Comunidade dos Cabritos, situada na Estrada Frei Orlando, s/n, Jacaré, Piratininga - Niterói/RJ.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 23/01/2020: 05/02/2020

750002383/2019
750002480/2019
750000104/2020
750000110/2020
750000113/2020
750000114/2020

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de servicos funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 12/02/2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE COMUNICADO

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente: 080000728/2020 – Av. Visconde do Rio Branco, nº 633, loja

103,104,105 e 106 – Bar e Restaurante Botequim Arretado Eireli
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os
abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

## INTIMAÇÃO

O CONTRIBUINTE - R Saldanha Marinho, 10 - Centro - 27514

O PROPRIETÁRIO - R Cedro Rosa, lote 12, Qd. 112 - Engenho do Mato - 29121

## Atos do Subsecretário de Trânsito

## Portaria SMU/SST n.º 041, de 13 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando a realização do grande evento popular CARNAVAL DE NITERÓI 2020, com extensa programação nas vias públicas, com influência na circulação viária e nos transportes da cidade:

viária e nos transportes da cidade; Considerando a Ordem de Serviço n.º 03/2020 referente ao planejamento da atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres e do estacionamento nos Blocos Carnavalescos realizados no período de 15 FEV 2020 à 06 MAR 2020, com destaque para o desfile de Escolas de Samba na Rua da

RESOLVE:

Art. 1º Interditar o tráfego de veículos das vias abaixo discriminadas nos dias e

		PLANILHA CARNAVA				_
Nº PROCESSO	DATA	EVENTO	BAIRRO	LOCAL/TRAJETO	HORÁRIO	EST. PÚBLICO
500/0651/2019 CGE - 180/0110/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Maceió	Maceió	<u>Parado</u> : Rua E, Santo Inácio	17 às 0h	1500
500/0820/2019 CGE - 180/0261/2020	22 e 23/02	Carnaval de Rua (Matinê) (Carnaval do Largo da Barradas na planilha da Neltur)	Baldeador	Parado: Estrada Velha de Maricá (ponto final do ônibus 67 - Baldeador)	15 às 20h	900
500/0820/2019 CGE - 180/0258/2020	22 e 23/02	Carnaval de Rua (Matinê) - Fonseca (Carnaval do Largo da Barradas na planilha da Neltur)	Fonseca	Parado: Travessa Continental, s/n (acesso pela Rua Alzira Vargas 61)	15 às 20h	700
500/0820/2019 CGE - 180/0260/2020	22 e 23/02	Carnaval de Rua (Matinê) - Teixeira de Freitas (Carnaval do Largo da Barradas na planilha da Neltur)	Fonseca	Parado: Rua Teixeira de Freitas nº 753 - Morro do Castro	15 às 20h	800
500/0605/2019 CGE - 180/0152/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval da Teixeira de Freitas	Fonseca	Parado: Rua Teixeira de Freitas (próx. Nº 380)	sáb a seg - 18 às 2h ter - 18 às 0h	500
500/0803/2019 CGE - 180/0178/2020	20 a 22/02	Carnaval do Horto do Fonseca	Fonseca	Parado: Horto do Fonseca	qui e sex - 18 às 23h sáb - 15 às 22h	1000
CGE - 180/0145/2020	23, 24 e 25/02	Carnaval do Horto do Fonseca (FAN)	Fonseca	Parado: Horto do Fonseca	16 às 21h	200
CGE - 180/0288/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval Unidos de São Lourenço	São Lourenço	Parado: Av. Washington Luiz, Rua 1 (Av. Washington Luiz e Av. Desiderio de Oliveira)	17 às 0h	500
500/0586/2019 CGE - 180/0269/2020	22, 23 e 24/02	Bloco Samba no Asfalto (Neltur) Matinê de Carnaval (CGE)	São Lourenço (Boa Vista)	Parado: Travessa Luiz Paulino nº 40 (Campo do Mineirinho)	19 às 0h	500
500/0055/2020 CGE - 180/0118/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Rio do Ouro	Rio do Ouro	Parado: RJ (em frente à Praça do Rio do Ouro)	sáb a seg - 17 às 2h ter - 17 às 0h	5000
500/0619/2019 CGE - 180/0112/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Cavalão	Cavalão	Parado: Estrada do Cavalão nº 246 (em frente a CEPROMEC)	19 às 0h	500
500/0671/2019 CGE - 180/0214/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval de Bairro do Caramujo	Caramujo	<u>Parado</u> : Rua Dr. Nilo Peçanha (extensão)	16 às 0h	500
500/0639/2019 CGE - 180/0104/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval da Grota	Grota	Parado: Rua Albino Pereira (Campo da Grota)	sáb a seg - 19 às 2h ter - 19 às 0h	500
500/0636/2019 - CGE - 180/0136/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Preventório	Charitas	Parado: Av. Silvio Picanço (alt. do nº 1)	15 às 0h	300
500/0842/2019 CGE - 180/0134/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Largo da Batalha	Largo da Batalha	Parado: Rua Jornalista Silvia Thomé e Rua Nilo de Freitas	sáb a seg - 19 às 2h ter - 19 às 0h	900
500/0648/2019 CGE - 180/0306/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Cafubá	Cafubá	Parado: Rua Godofredo Garcia Justo (esq. com ruas 59 e 60)	sáb a seg - 20 às 1h ter - 20 às 0h	300
500/0638/2019 CGE - 180/0095/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Sapê	Sapê	Parado: Est. Washington Luis - Rua C (Rodo do Sapê)	sáb a seg - 20 às 0h ter - 19 às 0h	2000
160/0149/2019 CGE - 180/0193/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Badu	Badu	Parado: Rua Alcebíades Pinto s/n	sáb a seg - 20 às 2h ter - 20 às 0h	4000 (CGE: 1500)
500/0665/2019 CGE - 180/0099/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval de Santa Bárbara	Santa Bárbara	<u>Parado</u> : Praça João Saldanha	17 às 23h	1000
500/0813/2019 CGE - 180/0143/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Jacaré	Piratininga	Parado: Estrada Frei Orlando nº 928 (quadra)	19 às 0h	300
CGE - 180/0149/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Campo de São Bento (FAN)	Icaraí	Parado: Campo de São Bento (Área do Barco)	10 às 16h	200
500/0658/2019 CGE - 180/0093/2020	22, 23, 24 e 25/02	Bloco da Maria Sangrenta	Icaraí	Parado: Praça Getúlio Vargas	16 às 21h	1000
500/0664/2019 CGE: 180/0198/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval da Nóbrega	Jardim Icaraí	Parado: Rua Nóbrega (entre as ruas Domingues de Sá e 5 de Julho)	14 às 22h	1000 (CGE: 500)
500/0765/2019 CGE - 180/0097/2020	22, 23, 24 e 25/02	Matinê do Confrade	Jardim Icaraí	Parado: Rua Leandro Motta	12 às 21h	900 (CGE: 800)
500/0051/2020 CGE - 180/0108/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Largo do Marrão	Santa Rosa	Parado: Praça Raul de Oliveira Rodrigues	17 às 22h	800)
500/0773/2019 CGE - 180/0105/2020	22, 23, 24 e	Carnaval da Comunidade do	Santa	Parado: Rua Mario Viana nº 858 (ponto final do 53)	19 às 0h	200 (CGE:
500/0606/2019 CGE - 180/0282/2020	25/02 22, 23, 24, 25/02	Viradouro Carnaval da Santos Moreira (Vai e Vem)	Rosa Santa Rosa	Parado: Rua Santos Moreira s/n	sáb a seg - 19 às 1h ter - 19 às 0h	300) 500
500/0661/2019	22, 23, 24 e	Carnaval da Ititioca	Ititioca	Parado: Rua A nº 33	17 às 23h	500

500/0659/2019 CGE - 180/0209/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnval do Barreto	Barreto	Parado: Rua Gal. Castrioto (entre as ruas Galvão Bueno e João de Deus Freitas)	sáb a seg - 18 às 1h ter - 18 às 0h	900
500/0659/2019 CGE - 180/0208/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Largo do Barradas	Barreto	Parado: Rua Benjamin Constant, entre as Ruas Porciuncula e José Vicente Sobrinho	sáb a seg - 18 às 1h ter - 18 às 0h	não informado
500/0659/2019 CGE - 180/0205/2020	22, 23, 24 e 25/02	Matinê do Barreto	Barreto	Parado: Horto do Barreto	11 às 17h	não informado
CGE - 180/0146/2020	23, 24 e 25/02	Carnaval do Horto do Barreto (FAN)	Barreto	Parado: Horto do Barreto	10 às 16h	200
500/0650/2019 CGE - 180/0082/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval da Engenhoca	Engenhoca	Parado: Rua Ver. José Vicente Sobrinho (entre os n. 680 e 895)	sáb a seg - 19 às 2h ter - 19 às 0h	500
500/0045/2020 CGE - 180/0262/2020	22, 23, 24 e 25/02	Matinê de Carnaval da Engenhoca (Grupo Soc. Cult. Com. Engenhoca na planilha da Neltur) - ESTARÁ DENTRO DO CARNAVAL DA ENGENHOCA	Engenhoca	Parado: Rua Ver. José Vicente Sobrinho (entre os n. 680 a 895)	16 às 19h	200
500/0632/2019 CGE - 180/0059/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval da Ilha da Conceição	Ilha da Conceição	<u>Parado</u> : Rua Jornalista Sardo Filho	21 às 0h	1200
500/0792/2019 CGE - 180/2327/2019	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval do Engenho do Mato	Engenho do Mato	Parado: Praça Irênio de Matos	sáb a seg - 17 às 2h ter - 17 às 0h	900
500/0816/2019 CGE - 180/0283/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval da Ponta da Areia	Ponta d'Areia	Parado: Praça Dr. Vitorino	sáb a seg - 19 às 2h ter - 19 às 0h	1000
CGE - 180/0373/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnarock Delirium	Piratininga	Parado: Praça Dr. Vitorino	15h30 às 19h30	150/dia
CGE - 180/0254/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval de Rua Babando na Gola	Piratininga (Tibau)	Parado: Av. dos Pescadores - Jardim Imbui	sáb a seg - 19 às 2h ter - 19 às 0h	500
500/0061/2020 CGE - 180/0268/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval de Jurujuba	Jurujuba	Parado: Praça Asa Delta	sáb a seg - 19 às 2h ter - 19 às 0h	Não informado
500/0817/2019 CGE - 180/0142/2020	22, 23, 24 e 25/02	Carnaval da Av. Central	Itaipu	Parado: Av. Central (entre as ruas 38 e 43)	sáb a seg - 18 às 2h ter - 18 às 0h	5000 (NELTUR: 8000)
tem proc. Na NELTUR / CGE - 180/0413/2020	23, 24 e 25/02	Desfile das Escolas de Samba de Niterói	Centro	Parado: Rua da Conceição (entre Av. Visc. Rio Branco e Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro)	dom a seg - 19 às 2h ter - 19 às 0h	4000/dia

Art. 2º Interditar o tráfego de veículos das vias abaixo discriminadas nos dias e

PLANILHA CARNAVAL 2020 - BLOCOS								
Nº PROCESSO	DATA	EVENTO	BAIRRO	LOCAL/TRAJETO	HORÁRIO	EST. PÚBLICO		
CGE - 180/0096/2020	18/fev	Bloco do Marly Cury	Jardim Icaraí	Parado: Leandro Motta	17 às 21h	100		
CGE - 180/2278/2019	19/fev	Baile a Fantasia do Bloco Saias na Folia	Centro	Parado: Rua Visc. Sepetiba (esq. Com Mar. Deodoro)	20 às 0h	300		
CGE - 180/0170/2020	19/fev	Bloco do Estação do Aprender (Colégio)	Santa Rosa	Concentração: Rua Doutor Sardinha nº 97 Trajeto: Rua doutor Sardinha nº 97 > Rua N. Sra. Auxiliadora > Rua Prof. Otacílio > Rua Doutor Sardinha nº 97	manhã: 9 às 10h tarde: 16 às 17h	200		
500/0772/2019 CGE - 180/0172/2020	19/fev	Bloco Asclin	São Lourenço	Concentração: Sede da CLIN Trajeto: Rua Dr. Manoel Lazari > Rua Indígena > Marques do Paraná > Rua São Lourenço > retornando para Rua Dr. Manoel Lazari	15 às 20h	1000		
500/0827/2019 CGE - 180/2326/2020	20/fev	Bloco Não É Não	Centro	<u>Parado</u> : Praça do Rink	17 às 22h	150 (CGE: 200)		
500/0616/2019 CGE - 180/0158/2020	20/fev	Bloco Sem Nome	Largo da Batalha	Parado: Rua Silvia Thomé nº 800	20 às 0h	500 (CGE: 600)		
500/0662/2019 CGE - 180/0197/2020	20/fev	Bloco Só Phode Quinta	Santa Rosa	Parado: Rua Lopes Trovão (esq. Com Rua Geraldo Martins)	17 às 22h	500		
500/0629/2019 CGE: 180/0135/2020	20/fev	Bloco Sai Tarde e Volta Cedo	Santa Rosa	Concentração: Rua Mangaratiba <u>Trajeto</u> : Rua Mangaratiba > Rua Dr. Paulo Cesar > Rua Geraldo Martins > Rua 5 de Julho > Rua Santa Rosa > Rua Mangaratiba	18 às 23h	400		
500/0064/2020 CGE: 180/0140/2020	20/fev	Bloco Brasília Amarela	São Francisco	Parado: Praça do Rádio Amador	16 às 0h	1000		
500/0554/2019 CGE - 180/0103/2020	21/fev	Bloco Carnavalesco Dominó	Jardim Icaraí	Concentração: Rua Dr. Geraldo Martins (entre as ruas 5 de Julho e Mariz e Barros) Trajeto: Rua Dr. Geraldo Martins > Av. 7 de Setembro > Av. Roberto Silveira > Rua 5 de Julho > Rua Dr. Geraldo Martins	19 às 0h	10000		
500/0652/2019 CGE - 180/0133/2020	21/fev	Bloco Folia dos Bois	Barreto	Concentração: Av. Presidente Craveiro Lopes nº 382 Trajeto: Av. Presidente Craveiro Lopes nº 382 > segue pela mesma rua > Av. Presidente Craveiro Lopes nº 382	18 às 23h	400		
500/0618/2019	21/fev	Bloco Xurupita	Largo da	Concentração: Rua Padre Pedro	19 às 23h	300		

CGE - 180/0160/2020			Batalha	Martinotti nº 2 <u>Trajeto</u> : Rua Padre Pedro  Martinotti nº 2 > Estrada  Washington Luis > Rua Silvia  Thomé		(NELTUR: 400)
CGE - 180/0362/2020	21 e 22/fev	Bailinho de Carnaval	Itaipu	Parado: Itaipu Multicenter (estacionamento)	15 às 20h	1000
500/0065/2020 CGE - 180/0218/2020	22/fev	Praia Clube	São Francisco	Trajeto: Praia Clube > Praça Rádio Amador > Praia Clube	15h às 19h	250 pessoas (CGE)
500/0054/2020 CGE - 180/0296/2020	22/fev	Bloco Maresia	Rio do Ouro	<u>Trajeto</u> : Estrada Velha de Maricá (75º DP) > Praça do Rio Do Ouro	16 às 19h	1000 (CGE 500)
500/0032/2020 CGE - 180/0101/2020	22/fev	Bloco do Azulão	Rio do Ouro	Concentração: Est. Velha de Maricá (75 DP) Trajeto: Est. Velha de Maricá (75 DP) > Praça do Rio do Ouro	18 às 19h30	800
500/0804/2019 CGE - 180/0300/2020	22/fev	Bloco Xô Xô Tá Suja	Rio do Ouro	<u>Trajeto</u> : Estrada Velha de Maricá (75º DP) > Praça do Rio Do Ouro	17 às 22h	1300
500/0044/2020 CGE - 180/0157/2020	22/fev	Bloco Chapa Quente	Sapê	Concentração: Rua Jornalista Silvia Thomé Trajeto: Est. Do Mato Grosso nº 75 > Est. Washington Luis > Rua Jornalista Silvia Thomé > Rua Nilo de Freitas > Est. Washington Luis > Est. Do Mato Grosso nº 75	19 às 0h	200
500/0655/2019 CGE - 180/0168/2020	22/fev	Bloco Cordão do Bola Branca	Centro	Concentração: Av. Rio Branco (prédio dos Correios) Trajeto: Av. Rio Branco (prédio dos Correios) > Rua da Conceição > Rua Barão do Amazonas	9 às 13h	2000 (CGE: até 3000)
CGE - 180/0381/2020	22/fev	Bloco do Cantusca	Centro	Concentração: Canto do Rio Trajeto: Av. Rio Branco > Rua da Conceição > Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro > Av. Amaral Peixoto > Barcas > Av. Rio Branco > Canto do Rio	9h (Concentraç ão) 11h (saída)	200
CGE - 180/0256/2020	22/fev	Amigos do Sul América	Centro	Parado: Rua José Clemente (entre avenida Visconde do Rio Branco e Alm. Tefé)	13 às 17h	200
500/0583/2019 CGE - 180/0084/2020	22/fev	Bloco Se Der Certo Continua	Itaipu	Concentração: Shopping Ibiza (Av. Central)  Trajeto: Shopping Ibiza (Av. Central) > Mercado Real > Rotatória da Avenida com a Francisco Cruz Nunes > retorna ao Shopping	20 às 23h	800 (CGE: 3000)
500/0061/2020 CGE - 180/0268/2020	22 e 25/02	Unidos de Jurujuba (dentro do carnaval de Jurujuba)	Jurujuba	Parado: Praça Asa Delta	14 às 16h	600
CGE - 180/0102/2020	23/fev	Bloco do Eucalipto	Rio do Ouro	Concentração: Praça do Rio do Ouro Trajeto: Est. Velha de Maricá nº 30 (75 DP) > Praca do Rio do Ouro	17 às 18h30	500
500/0617/2019 CGE - 180/0159/2020	23/fev	Bloco Carnavalesco Bode Zé	Largo da Batalha	Concentração: Est. Erasmo Braga nº 61 Trajeto: Est. Erasmo Braga nº 61 > Est. Washington Luis > Rua Silvia Thomé	17 às 22h	700 (NELTUR: 1000)
500/0637/2019 CGE: 180/0153/2020	23/fev	Banda do Benefício	Largo da Batalha	Concentração: Rua Silvia Thomé Trajeto: Rua Rev. Armando Ferreira > Av. Rui Barbosa > Rua Silvia Thomé	13 às 18h	800
500/0613/2019 CGE - 180/0109/2020	23/fev	Bloco Carnavalesco Flecha de Itaipu	Itaipu	Concentração: Av. Everton Xavier (Av. Central / Maravista) Trajeto: Mercado SuperMarket > Palco do Carnaval de Bairro da Av. Central)	17 às 22h	1000 (CGE: 1500)
500/0635/2019 CGE - 180/0191/2020	23/fev	Bloco Unidos do Cachiblema	Várzea das Moças	Concentração: Est. Plínio Gomes de Mattos Filho (Clube do Crol) Trajeto: Est. Plínio Gomes de Mattos Filho (Clube do Crol) > Rodovia Amaral Peixoto km 108	15h30 às 20h30	4000
500/0061/2020 CGE - 180/0268/2020	23/fev	Bloco Vermelho e Branco (dentro do carnaval de Jurujuba)	Jurujuba	Parado: Praça Asa Delta	14 às 16h	600
CGE - 180/0162/2020	24/fev	Bloco Samba dos Crias	Sapê	Concentração: Est. Washington Luis <u>Trajeto</u> : Est. Washington Luis > Rua Amadeu Gomes > Rua Leonor da Gloria > Est. Washington Luis	11 às 17h	800
500/0061/2020 CGE - 180/0268/2020	24/02	Bloco das Piranhas (dentro do carnaval de Jurujuba)	Jurujuba	Parado: Praça Asa Delta	14 às 18h	600
- 180/0268/2020 500/0633/2019 CGE - 180/0264/2020	25/fev	Bloco do Quilombo	Engenho do Mato	Concentração: Rua do Mangueirão (ao lado da Padaria Real de Itaipu) Trajeto: Rua do Mangueirão (ao lado da Padaria Real de Itaipu) > Praça Irene Lopes Sodre	15 às 20h	300
500/0038/2020 CGE - 180/0058/2020	25/fev	Bloco Saias na Folia	Centro	Concentração: Av. Visc. Rio Branco (Barcas) Trajeto: Av. Visc. Rio Branco (Barcas) > Rua da Conceição >	14 às 16h	500

				terminando no Beco da Sardinha		
500/0780/2019 CGE - 180/0301/2020	25/fev	Bloco Afro Olodumare	Centro	Concentração: Rua da Conceição (15h)	15 às 18h (17h -	1000
				<u>Trajeto</u> : Rua Visconde do Rio Branco > Rua da Conceição > Rua Luiz Fernandes Leopoldo Pinheiro	desfile)	
500/0621/2019 CGE -	25/fev	Bloco Pra Comer Tem que Chupar	Largo da Batalha	Concentração: Av. Rui Barbosa nº 1340	18 às 23h	800 (CGE: 500)
180/0161/2020				Trajeto: Av. Rui Barbosa nº 1340 > Est. Caetano Monteiro > Rua Amdeu Gomes > Rua leonor da Glória > Rua Jornalista Silvia Thomé		
500/0659/2019 CGE - 180/0211/2020	25/fev	Banda Arrasta Tudo do Barreto	Barreto	Trajeto: Rua Guimarães Junior > Rua Gal. Castrioto > Rua Dr. March > Rua Dr. Luiz Palmier > Rua Guimarães Júnior	11h às 15h	não informado
500/0642/2019 CGE: 180/0074/2020	25/fev	Bloco Os Imortais	Piratininga	Parado: Praia de Piratininga (alt. Praça Luiz Gomes da Silva - Toboágua)	17 às 22h	900
500/0812/2019 CGE: 180/0308/2020	26/fev	Bloco 20 Comer	Largo da Batalha	Trajeto: Rua Gal. Castro Guimarães nº 748 (Igrejinha Lgo Batalha) > Estrada Caetano Monteiro	20 às 0h	200
500/0625/2019 CGE - 180/0253/2020	28/fev	Bloco Data Vênia Doutor	Centro	Parado: Praça Bety Orsini	16 às 21h (CGE: 18 às 22h)	800 (CGE 200 pessoas)
500/0656/2019 CGE - 180/0083/2020	29/fev	Bloco 5%	Cubango	Concentração: Rua Viçoso Jardim (alt. do nº 110) Trajeto: Rua Viçoso Jardim (alt. do nº 110) > Rua Niçoso Jardim (alt. do nº 110) > Rua Noronha Torrezão nº 560 (em frente a Quadra da Cubango)	18 às 23h	1000 (CGE: 800)
500/0657/2019 CGE - 180/0137/2020	29/fev	Bloco 7 Cores - Ressagay	Centro	AGUARDANDO APROVAÇÃO DE NOVO LOCAL PRAÇA DOM NAVARRO OU PRAÇA GETÚLIO VARGAS	15 às 20h	1200 (CGE: 1000)
500/0659/2019 CGE - 180/0210/2020	29/fev	Bloco Vila do Chaves	Barreto	<u>Trajeto</u> : Rua João Batista > Rua Dr. March > Rua Sá Pinto > Rua João Batista	15h às 19h	não informado
500/0606/2019 CGE - 180/0282/2020	29/02	Bloco Vai e Vem (Carnaval da Santos Moreira)	Santa Rosa	Trajeto: Rua Santos Moreira > Rua Alzira Brandão > Rua Beltrão > Rua Mario Viana > Rua Santos Moreira	19 às 1h	500
500/0604/2019 CGE - 180/0257/2020	29/fev	Bloco Minha Raiz	São Francisco	Concentração: Praça José Martí Trajeto: Praça José Martí > Av. Quintino Bocaiúva > Praça do Rádio Amador	15 às 20h	600
500/0062/2020 CGE - 180/0265/2020	01/mar	Bloco Peixe com Banana	Itaipu	Parado: Praia de Itaipu (próximo ao estacionamento em frente à Praça do Canhão)	16 às 21h	1000
500/0628/2019 CGE - 180/0287/2020	01/mar	Bloco Comigo Ninguém Bode	Centro	Parado: Rua Marques de Caxias (entre as ruas Visconde de Sepetiba e Xavier de Brito - próx. ao nº 228)	15 às 19h	500
500/0643/2019 CGE - 180/0277/2020	14/mar	*Bloco Somos Todos Samba (Neltur) *Premiação do Carnaval de Niterói 2020 (CGE)	Fonseca	<u>Parado</u> : Rua Bonfim 66 (Quadra da Bonfim)	17 às 22h	300

Art. 3º Proibir o estacionamento na Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, das 22:00 H do dia 22 FEV 2020 às 15:00 H do dia 26 FEV 2020.

Art. 4º Interditar uma faixa de trânsito da Rua da Conceição, a partir das 18:00 H do dia 19 FEV 2020, variando o trecho ao longo da via de acordo com a montagem das arquibancadas.

Art. 5º Interditar o tráfego de veículos na Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, das 16:00 H às 04:00 H do dia posterior, no período entre o dia 02 FEV 2020 e o dia 26 FEV 2020.

Art. 6º Interditar o tráfego de veículos na Rua Almirante Teffé, no trecho compreendido entre Av. Ernani do Amaral Peixoto e a Rua José Clemente, das 16:00 H do dia 22 FEV 2020 às 15:00 H do dia 26 FEV 2020.

Art. 7º Interditar o tráfego de veículos na Trav. Alberto Vitor, no trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e José Clemente, das 16:00 H do dia 22 FEV 2020 às 15:00 H do dia 26 FEV 2020.

Art. 8º Interditar o tráfego de veículos na Rua Maestro Felício Toledo, no trecho compreendido entre Av. Ernani do Amaral Peixoto e a Rua da Conceição, das 13:00 H do dia 22 FEV 2020 às 15:00 H do dia 26 FEV 2020.

Art. 9º Interditar o tráfego de veículos na Trav. Acadêmico Walter Gonçalves, das 13:00 H do dia 22 FEV 2020 às 15:00 H do dia 26 FEV 2020.

13:00 H do dia 22 FEV 2020 às 15:00 H do dia 26 FEV 2020.

Art. 10 Interditar o tráfego de veículos na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no trafego de veículos na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no 13:00 H do dia 22 FEV 2020 às 15:00 H do dia 26 FEV 2020, com a liberação de passagem exclusiva para veículos do Tribunal de Justiça Federal, situado no n.º 604.

Art. 11 Interditar uma faixa de trânsito da Av. Visconde do Rio Branco, no lado direito do sentido de circulação de veículos, no trecho compreendido entre a Rua da Conceição e a Av. Ernani do Amaral Peixoto, sentido Ponta D'Areia, das 15:00 H do dia 22 FEV 2020 às 15:00 H do dia 26 FEV 2020.

Art. 12 Interditar duas faixas de trânsito no lado esquerdo do sentido de circulação de veículos contíguas à ciclovia da Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho

compreendido entre a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro e a Av. Visc. do Rio Branco, das 15:00 H do dia 22 FEV 2020 às 15:00 H do dia 26 FEV 2020.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

## Portaria SMU/SST n.º 050, de 20 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de

carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/08, art. 2º, inc. IV;

Considerando o processo administrativo 530/001901/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Av. Almirante Tamandaré, n.º 185, em sentido longitudinal

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

### Portaria SMU/SST n.º 051, de 20 de fevereiro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal  $\rm n.^{o}$  9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o avanço da obra de drenagem na Av. Marques do Paraná, na pista sentido Ponte Rio-Niterói, com a conclusão prevista para o dia 21/02/2020.

### RESOLVE:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Portaria SMU/SST n.º 038/2020, publicada em 15 FEV

2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Implantar duplo sentido de circulação no Túnel Ângela Fernandes (passagem subterrânea), situado na Av. Marques do Paraná, no período de 11 FEV 2020 até 21 FEV 2020, das 06:00 H às 10:00 H."

Art. 2º. O caput do art. 3º da Portaria SMU/SST n.º 038/2020, publicada em 15 FEV

2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Proibir o estacionamento, no período de 11 FEV 2020 até 21 FEV 2020, das 06:00 H às 10:00 H, nas seguintes vias:"

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

## PORTARIA Nº 94/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 107/2020, firmado com a empresa IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de caminhão reboque, com motorista para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - Assistente FC2 -**NELTUR** 

Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG – NELTUR Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente FC1 - NELTUR

Mario José Fernandes Rodrigues de Souza - matrícula 5132 - DG - NELTUR; Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto

Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 95/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a

necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 86/2020, firmado com a **CAMPOS AVANÇADO** tendo por objeto o desfile do Bloco "Bicho Solto" com incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2020, nesta Cidade.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Carla Cristina Galvão Gallo - Matrícula: 552625 - Assistente FC1 - NELTUR

Caio Mansur Gomes Todaro – matrícula: 552661 – Assistente FC2

Fiscais Substitutos: Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR

Simone Rodrigues Augusto – matrícula 552666 – FC2 NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres: Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Servicos, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 14/02/2020.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000007/2020

Após a sessão realizada em no dia 20/02/2020, tendo em vista que a empresa BRAZÃOTUR - CNPJ № 05.486.166/0001-83 indicou intenção de recorrer, e ante a ausência de tempo hábil para o julgamento de possível recurso, REVOGO O LOTE 07 por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente constituidor de óbice manifesto e incontornável.

EXTRATO Nº 61/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 61/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO SE DER CERTO CONTINUA, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Se der Certo Continua", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000583/2019, subordinando-se ao artigo parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.27.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000101; DATA DO EMPENHO: 10 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO SE DER CERTO CONTINUA

## EXTRATO Nº 77/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 77/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASTÍTISCA, E ESPORTIVA DA ZONA NORTE, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Largo Do Barradas", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000820/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.27.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000120; DATA DO EMPENHO: 12 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 días, contados a partir do día 19 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, E ESPORTIVA DA ZONA NORTE

## NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

## Corrigenda

No extrato do Termo Aditivo nº 12/2019, publicado em 20/02/2020, onde se lê "a contar de 16/12/2019", leia-se "a contar de 15/12/2019", e onde se lê "Data de assinatura: 16/12/2019", leia-se "Data de assinatura: 13/12/2019".

## NITERÓI PREV.

Atos da Presidência: PROCESSO Nº 310/000204/2020 - INDEFERIDO. PROCESSO Nº 310/000246/2020 - INDEFERIDO.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

Ato do Presidente

Na publicação datada de 20/02/20, referente à CARTA CONVITE № 011/2020, Processo nº. 510004702/2019, onde se lê: MK CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI – cnpj 14.580.961/0001-27, Leia-se: GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA - cnpj 30.017.321/0001-60.

Na publicação datada de 09/01/20, referente à (ORDEM DE PARALIZAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO № 510003816/2018), <u>Onde se lê: A PATIR DE</u> 20/11/2018 Leia-se: A PARTIR DE 10/11/2018.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes: HABILITADAS na TOMADA de PREÇOS de n°. 002 / 2020 a comparecerem na Sede da Empresa Pública EMUSA – 11°. Andar, para tomarem ciência do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO pela empresa ARTENGE CONSTRUÇÕES e INSTALAÇÕES LTDA – Processo n°. 510000786/2020, extrair cópia, manifestação, apresentar Impugnação e/ou Contra Razões, se assim o desejarem, no prazo de 27/02/2020 até 04/03/2020. EMUSA, 20 de fevereiro de 2020. Presidente da CPL.

## CORRIGENDA

Na publicação datada de 20 de fevereiro de 2020, referente à CARTA CONVITE №. 067/2019, onde se lê: PROCESSO № 510002774/2019, Leia-se: PROCESSO №510002474/2019